

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



CONTRATO Nº 20150083

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na MORRO DOS VENTOS, QUADRA ESPECIAL, S/Nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.980.999/0001-15, representado pelo(a) Sr.(a) JULIANA DE SOUZA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 247.906.482-49, residente na Rua João Pessoa nº 252, e de outro lado a firma ARIPUANAN DA SILVA NETA-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 20.764.496/0001-87, estabelecida à RUA MARTINS 11-A, SANTA MONICA, Tucuruí-PA, CEP 68455-143, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ODAIR JOSE MORAES VIANA, residente na , Paraúapebas-PA, portador do(a) CPF 697.723.202-15, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2014-016SEMED e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de livros didáticos para oferecer apoio pedagógico a professores em sala de aula e para as salas de leitura das escolas da rede municipal de ensino, no município de Paraúapebas, Estado do Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
096017	AQUISIÇÃO DE LIVROS: O MAIOR VENDEDOR DO MUNDO - AUT OR: OR MANDINO - Marca.: RECORD AQUISIÇÃO DE LIVROS: O MAIOR VENDEDOR DO MUNDO - AUTOR: OR MANDINO	UNIDADE	2.300,00	33,650	77.395,00
098791	LIVRO: AS 14 PÉROLAS DA ÍNDIA -AUTOR: ILIAN BRENNAM - Marca.: BRINQUE-BOOK	UNIDADE	60,00	38,350	2.301,00
098792	LIVRO: AS 14 PÉROLAS DA ÍNDIA -AUTOR: ILIAN BRENNAM LIVRO:ENTRE AS NUVENS - AUTOR: ANDRÉ NEVES - Marca.: BRINQUE-BOOK	UNIDADE	60,00	33,350	2.001,00
098794	LIVRO:ENTRE AS NUVENS - AUTOR: ANDRÉ NEVES LIVRO:CASO DA LAGARTA QUE TOMOU CHA DE SUMIÇO - AUTO R : MILTON CÉLIO DE OLIVEIRA - Marca.: BRINQUE-BOOK LIVRO:CASO DA LAGARTA QUE TOMOU CHA DE SUMIÇO - AUTOR : MILTON CÉLIO DE OLIVEIRA FILHO	UNIDADE	60,00	43,200	2.592,00
098806	LIVRO:VELHINHA QUE DAVA AS COISAS, A - AUTOR: CYNTHI A RYLAND - Marca.: BRINQUE-BOOK LIVRO:VELHINHA QUE DAVA AS COISAS, A - AUTOR: CYNTHIA RYLAND	UNIDADE	60,00	43,200	2.592,00
098813	LIVRO:LOBO VOLTOU! - AUTOR: GEOFROY DE PENNART - Mar ca.: BRINQUE-BOOK	UNIDADE	60,00	35,700	2.142,00
098821	LIVRO:LOBO VOLTOU! - AUTOR: GEOFROY DE PENNART LIVRO:CONTOS TRADIICIONAIS NO BRASIL - AUTOR: LUIS D A CAMARA CASCUDO - Marca.: GLOBAL LIVRO:CONTOS TRADIICIONAIS NO BRASIL - AUTOR: LUIS DA CAMARA CASCUDO	UNIDADE	60,00	55,550	3.333,00
098823	LIVRO:CONTOS DE GRIMM - AUTOR: IRMAOS GRIMM - Marca. : COMPANHIA LET	UNIDADE	60,00	50,350	3.021,00
098826	LIVRO:CONTOS DE GRIMM - AUTOR: IRMAOS GRIMM LIVRO:MENINO MALUQUINHO - AUTOR: ZIRALDO - Marca.: M ELHORAMENTOS	UNIDADE	60,00	45,000	2.700,00
098830	LIVRO:MENINO MALUQUINHO - AUTOR: ZIRALDO LIVRO:CONTOS DE FADAS CLÁSSICOS - AUTOR: HELLEN CRES SWELL - Marca.: MARTINS FONTES	UNIDADE	60,00	60,000	3.600,00
098832	LIVRO:CONTOS DE FADAS CLÁSSICOS - AUTOR: HELLEN CRESSWELL	UNIDADE	60,00	40,800	2.448,00
098833	LIVRO:MEU LIVRO DE FOLCLORE - AUTOR :RICARDO AZEVEDO - Marca.: ATICA LIVRO:MEU LIVRO DE FOLCLORE - AUTOR :RICARDO AZEVEDO	UNIDADE	60,00	39,900	2.394,00
098839	LIVRO:ARMAZÉM DO FOLCLORE - AUTOR : RICARDO AZEVEDO - Marca.: ATICA LIVRO:ARMAZÉM DO FOLCLORE - AUTOR : RICARDO AZEVEDO	UNIDADE	60,00	26,300	1.578,00
098848	LIVRO:CONTOS POPULARES PARA CRIANÇAS DA AMÉRICA - AU TOR: CO-EDIÇÃO/LATINO AMERIC - Marca.: ATICA LIVRO: CONTOS POPULARES PARA CRIANÇAS DA AMÉRICA - AUTOR: CO-EDIÇÃO/LATINO AMERICANO	UNIDADE	60,00	47,000	2.820,00
098852	LIVRO:LITERATURA INFANTIL - AUTOR: JOSÉ NICOLAU GREG ORIN FILHO - Marca.: MELHORAMENTOS LIVRO:LITERATURA INFANTIL - AUTOR: JOSÉ NICOLAU GREGORIN FILHO	UNIDADE	20,00	29,450	589,00
	LIVRO:COMO USAR A LITERATURA INFANTIL NA SALA DE AUL A - AUTOR: MARIA ALICE FARI - Marca.: CONTEXTO LIVRO:COMO USAR A LITERATURA INFANTIL NA SALA DE AULA -	UNIDADE			

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAÚAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

fronte

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



098856	AUTOR: MARIA ALICE FARIA LIVRO: LITERATURA INFANTIL, LER, CONTAR E ENCANTAR - UNIDADE	20,00	44,100	882,00
	AUTOR: ELIAS JOSÉ - Marca.: MEDIACAO			
	LIVRO: LITERATURA INFANTIL, LER, CONTAR E ENCANTAR -			
	AUTOR: ELIAS JOSÉ			
098858	LIVRO: LITERATURA INFANTIL NA ESCOLA - AUTOR: ANA APA UNIDADE	60,00	44,000	2.640,00
	RECIDA DE SOUZA - Marca.: AUT. ASSOCIADOS			
	LIVRO: LITERATURA INFANTIL NA ESCOLA - AUTOR: ANA			
	APARECIDA DE SOUZA			
098879	LIVRO: BRINCAR CONHECER E ENSINAR - AUTOR: SANNY S. D UNIDADE	20,00	31,000	620,00
	A ROCHA - Marca.: CORTEZ			
	LIVRO: BRINCAR CONHECER E ENSINAR - AUTOR: SANNY S. DA			
	ROCHA			
098886	LIVRO: MEU PRIMEIRO LIVRO DE CONTOS DE FADAS - AUTOR: UNIDADE	40,00	49,000	1.960,00
	MARY HOFFMAN - Marca.: COMPANHIA LET			
	LIVRO: MEU PRIMEIRO LIVRO DE CONTOS DE FADAS - AUTOR:			
	MARY HOFFMAN			
098890	LIVRO: CHAPEUZINHO AMARELO - AUTOR: CHICO BUARQUE - M UNIDADE	40,00	29,500	1.180,00
	arca.: JOSE OLIMPIO			
	LIVRO: CHAPEUZINHO AMARELO - AUTOR: CHICO BUARQUE			
098895	LIVRO: PASSARINHO ME CONTOU - AUTOR: ANA MARIA MACHAD UNIDADE	40,00	35,000	1.400,00
	O - Marca.: GLOBAL			
	LIVRO: PASSARINHO ME CONTOU - AUTOR: ANA MARIA			
	MACHADO			
098901	LIVRO: MENINO QUE ESPIAVA PRA DENTRO - AUTOR: ANA MAR UNIDADE	40,00	36,000	1.440,00
	IA MACHADO - Marca.: GLOBAL			
	LIVRO: MENINO QUE ESPIAVA PRA DENTRO - AUTOR: ANA MARIA			
	MACHADO			
098910	LIVRO: ENCICLOPÉDIA INFANTIL - AUTOR: SANDVOLD LINNET UNIDADE	60,00	44,800	2.688,00
	TE - Marca.: GIRASSOL			
	LIVRO: ENCICLOPÉDIA INFANTIL - AUTOR: SANDVOLD			
	LINETTE			
098915	LIVRO: ATLAS INFANTIL DOS ANIMAIS EM SEUS HABITATS - UNIDADE	60,00	51,800	3.108,00
	AUTOR: FRANCISCO ARREDONDO - Marca.: GIRASSOL			
	LIVRO: ATLAS INFANTIL DOS ANIMAIS EM SEUS HABITATS -			
	AUTOR: FRANCISCO ARREDONDO			
098921	LIVRO: PROIBIDO PARA MAIORES -AUTOR: PAULO TADEU - Ma UNIDADE	60,00	21,500	1.290,00
	rca.: MATRIZ			
	LIVRO: PROIBIDO PARA MAIORES -AUTOR: PAULO TADEU			
098932	LIVRO: CONTINUA PROIBIDO PARA MAIORES -AUTOR: PAULO T UNIDADE	60,00	21,500	1.290,00
	ADEU - Marca.: MATRIZ			
	LIVRO: CONTINUA PROIBIDO PARA MAIORES -AUTOR: PAULO			
	TADEU			
098933	LIVRO: 120 TIRINHAS DA TURMA DA MÔNICA - AUTOR: MAURI UNIDADE	60,00	5,800	348,00
	CIO DE SOUZA - Marca.: LPM			
	LIVRO: 120 TIRINHAS DA TURMA DA MÔNICA - AUTOR: MAURICIO			
	DE SOUZA			
098934	LIVRO: TANTO TANTO - AUTOR: TRISCH KOOKE - Marca.: AT UNIDADE	60,00	55,300	3.318,00
	LIVRO: TANTO TANTO - AUTOR: TRISCH KOOKE			
098935	LIVRO: MENINA BONITA DE LAÇO DE FITA - AUTOR: ANA MAR UNIDADE	60,00	28,500	1.710,00
	IA MACHADO - Marca.: ATICA			
	LIVRO: MENINA BONITA DE LAÇO DE FITA - AUTOR: ANA MARIA			
	MACHADO			
098936	LIVRO: CASA SONOLENTA - AUTOR: AUDREY WOOD - Marca.: UNIDADE	60,00	35,800	2.148,00
	ATICA			
	LIVRO: CASA SONOLENTA - AUTOR: AUDREY WOOD			
098937	LIVRO: MACACO DANADO - AUTOR: JULIA DONALDSON - Marca UNIDADE	60,00	42,500	2.550,00
	.: BRINQUE-BOOK			
	LIVRO: MACACO DANADO - AUTOR: JULIA DONALDSON			
098938	LIVRO: BRUXA, BRUXA VENHA A MINHA FESTA - AUTOR: ANDE UNIDADE	60,00	45,500	2.730,00
	N DRUCE - Marca.: BRINQUE-BOOK			
	LIVRO: BRUXA, BRUXA VENHA A MINHA FESTA - AUTOR: ANDEN			
	DRUCE			
098939	LIVRO: MARGÔ E A RAPOSA - AUTOR: MEM FOX - Marca.: BR UNIDADE	60,00	32,000	1.920,00
	INQUE-BOOK			
	LIVRO: MARGÔ E A RAPOSA - AUTOR: MEM FOX			
098940	LIVRO: SEM CABECA NEM PÉ - POESIA PARA CRIANÇAS - AUT UNIDADE	60,00	36,500	2.190,00
	OR: ADUARD LEAR - Marca.: ATICA			
	LIVRO: SEM CABECA NEM PÉ - POESIA PARA CRIANÇAS -			
	AUTOR: ADUARD LEAR			
098941	LIVRO: LÊ COM CRÊ - POESIA PARA CRIANÇAS - AUTOR: JOS UNIDADE	60,00	40,500	2.430,00
	E PAULO PAES - Marca.: ATICA			
	LIVRO: LÊ COM CRÊ - POESIA PARA CRIANÇAS - AUTOR: JOSÉ			
	PAULO PAES			
098942	LIVRO: POEMAS PARA BRINCAR - POESIA PARA CRIANÇAS - A UNIDADE	60,00	37,000	2.220,00
	UTOR: JOSÉ PAULO PAES - Marca.: ATICA			
	LIVRO: POEMAS PARA BRINCAR - POESIA PARA CRIANÇAS -			
	AUTOR: JOSÉ PAULO PAES			
098943	LIVRO: 111 POEMAS PARA CRIANÇAS - AUTOR: SÉRGIO CAPP UNIDADE	60,00	33,000	1.980,00
	RELLI - Marca.: LPM			
	LIVRO: 111 POEMAS PARA CRIANÇAS - AUTOR: SÉRGIO			
	CAPPARELLI			
098944	LIVRO: ARCA DE NÓE - AUTOR: VINICIUS DE MORAES - Marc UNIDADE	60,00	58,000	3.480,00
	a.: COMPANHIA LET			
	LIVRO: ARCA DE NÓE - AUTOR: VINICIUS DE MORAES			
098945	LIVRO: 30 FÁBULAS CONTEMPORÂNEAS - AUTOR: SÉRGIO CAPP UNIDADE	60,00	30,000	1.800,00
	ARELLI - Marca.: LPM			
	LIVRO: 30 FÁBULAS CONTEMPORÂNEAS - AUTOR: SÉRGIO			
	CAPPARELLI			
098946	LIVRO: FÁBULAS PALPITADAS - AUTOR : PEDRO BANDEIRA - UNIDADE	60,00	45,000	2.700,00
	Marc.: MODERNA			
	LIVRO: FÁBULAS PALPITADAS - AUTOR : PEDRO BANDEIRA			
098947	LIVRO: MELHOR DE LA FONTAINE - AUTOR: NILSON JOSÉ MA UNIDADE	60,00	79,000	4.740,00
	CHADO - Marca.: CATAVENTO			
	LIVRO: MELHOR DE LA FONTAINE - AUTOR: NILSON JOSÉ			
	MACHADO			
098948	LIVRO: O GRANDE URSO ESFOMEADO - AUTOR: AUDREY WOOD - UNIDADE	60,00	41,800	2.508,00
	Marc.: BRINQUE-BOOK			

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAÚAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Imanta

7

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS



098949	LIVRO:O GRANDE URSO ESFOMEADO - AUTOR: AUDREY WOOD LIVRO:PARA GOSTAR DE LER FESTA DA CRIANÇA - AUTOR: LU IZ FERNANDO VERISSIMO - Marca.: ATICA LIVRO:PARA GOSTAR DE LER FESTA DA CRIANÇA - AUTOR: LUIZ FERNANDO VERISSIMO	UNIDADE	60,00	39,500	2.370,00
098950	LIVRO:VELHO MENINO E O BURRO - AUTOR: RUTH ROCHA - M arca.: MODERNA	UNIDADE	60,00	43,000	2.580,00
098951	LIVRO:VELHO MENINO E O BURRO - AUTOR: RUTH ROCHA LIVRO:PARA GOSTAR DE LER - RICK E A GIRAFÁ - AUTOR: CARLOS DRUMOND DE ANDRADE - Marca.: ATICA LIVRO:PARA GOSTAR DE LER - RICK E A GIRAFÁ - AUTOR: CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	UNIDADE	60,00	35,500	2.130,00
098952	LIVRO:PRÍNCIPES E PRINCESAS, SAPOS E LAGARTOS - AUTO R: FLÁVIO DE SOUZA - Marca.: FTD LIVRO:PRÍNCIPES E PRINCESAS, SAPOS E LAGARTOS - AUTOR: FLÁVIO DE SOUZA	UNIDADE	60,00	32,300	1.938,00
098953	LIVRO:DA PEQUENA TOUPEIRA - AUTOR: WERNER HOLSMART - Marca.: CIA LETRAS LIVRO:DA PEQUENA TOUPEIRA - AUTOR: WERNER HOLSMART	UNIDADE	300,00	35,000	10.500,00
098954	REVISTAS DA TURMA DA MÔNICA - AUTOR: MAURICIO DE SOU ZA - Marca.: PANINI REVISTAS DA TURMA DA MÔNICA - AUTOR: MAURICIO DE SOUZA	UNIDADE	60,00	5,500	330,00
098956	LIVRO:CONTAGEM DOS SACIS - AUTOR: MONTEIRO LOBATO - Marca.: GLOBO	UNIDADE	60,00	37,000	2.220,00
098958	LIVRO:CONTAGEM DOS SACIS - AUTOR: MONTEIRO LOBATO LIVRO:FORMIGAS -RUIVAS -AUTOR: MONTEIRO LOBATO - Mar ca.: GLOBO	UNIDADE	60,00	33,000	1.980,00
098962	LIVRO:FORMIGAS -RUIVAS -AUTOR: MONTEIRO LOBATO LIVRO:GARIMPEIRO DO RIO DAS GRAÇAS -AUTOR: MONTEIRO LOBATO - Marca.: GLOBO LIVRO:GARIMPEIRO DO RIO DAS GRAÇAS -AUTOR: MONTEIRO LOBATO	UNIDADE	60,00	37,500	2.250,00
098972	LIVRO:GEOGRAFIA DE DONA BENTA - AUTOR: MONTEIRO LOB ATO - Marca.: GLOBO LIVRO:GEOGRAFIA DE DONA BENTA - AUTOR: MONTEIRO LOBATO	UNIDADE	60,00	55,500	3.330,00
098976	LIVRO:HISTÓRIA DAS INVENÇÕES - AUTOR: MONTEIRO LOBAT O - Marca.: GLOBO LIVRO:HISTÓRIA DAS INVENÇÕES - AUTOR: MONTEIRO LOBATO	UNIDADE	60,00	41,800	2.508,00
098979	LIVRO:HISTÓRIA DE EMÍLIA - AUTOR: MONTEIRO LOBATO - Marca.: GLOBO LIVRO:HISTÓRIA DE EMÍLIA - AUTOR: MONTEIRO LOBATO	UNIDADE	60,00	32,500	1.950,00
098986	LIVRO:MÊS DE ABRIL - AUTOR: MONTEIRO LOBATO - Marca. : GLOBO LIVRO:MÊS DE ABRIL - AUTOR: MONTEIRO LOBATO	UNIDADE	60,00	32,500	1.950,00
098992	LIVRO:MUSEU DA EMÍLIA- AUTOR: MONTEIRO LOBATO - Marc a.: GLOBO LIVRO:MUSEU DA EMÍLIA- AUTOR: MONTEIRO LOBATO	UNIDADE	60,00	41,000	2.460,00
098995	LIVRO:NO TEMPO DE NERO - AUTOR: MONTEIRO LOBATO - Ma rca.: GLOBO LIVRO:NO TEMPO DE NERO - AUTOR: MONTEIRO LOBATO	UNIDADE	60,00	37,000	2.220,00
099000	LIVRO:NOIVADO DE EMÍLIA - AUTOR: MONTEIRO LOBATO - M arca.: GLOBO LIVRO:NOIVADO DE EMÍLIA, O - AUTOR: MONTEIRO LOBATO	UNIDADE	20,00	30,000	600,00
099005	LIVRO:LITERATURA INFANTIL BRASILEIRA - UM GUI S P/ PR OFESSORES - AUTOR: VERA MARI - Marca.: CANONE LIVRO: LITERATURA INFANTIL BRASILEIRA - UM GUI S P/ PROFESSORES - AUTOR: VERA MARIA TIETZMAN SILVA	UNIDADE	20,00	40,500	810,00
099010	LIVRO:BRINQUEDOTECA TEORIA E PRÁTICA - AUTOR: SANTA M. PIRES DOS SANTOS - Marca.: VOZES LIVRO:BRINQUEDOTECA TEORIA E PRÁTICA - AUTOR: SANTA M. PIRES DOS SANTOS	UNIDADE	20,00	32,000	640,00
099014	LIVRO:A BELA ADORMECIDA -LA BELLE OU BOIS DORMANT - AUTOR: CHARLES PERRAUT - Marca.: EST. AMAZONICOS LIVRO:A BELA ADORMECIDA -LA BELLE OU BOIS DORMANT - AUTOR: CHARLES PERRAUT	UNIDADE	60,00	38,700	2.322,00
099018	LIVRO:CINDERELA-CEDRILLON - AUTOR: CHARLES PERRAULT - Marca.: EST. AMAZONICOS LIVRO:CINDERELA-CEDRILLON - AUTOR: CHARLES PERRAULT	UNIDADE	60,00	38,700	2.322,00
099020	LIVRO:O BARBA AZUL-LA BARBE-BLEU - AUTOR: CHARLES PE RRAULT - Marca.: EST. AMAZONICOS LIVRO:O BARBA AZUL-LA BARBE-BLEU - AUTOR: CHARLES PERRAULT	UNIDADE	60,00	38,700	2.322,00
099022	LIVRO:O GATO DE BOTAS-LE MAITRE CHAT - AUTOR: CHARLE S PERRAULT - Marca.: EST. AMAZONICOS LIVRO:O GATO DE BOTAS-LE MAITRE CHAT - AUTOR: CHARLES PERRAULT	UNIDADE	60,00	38,700	2.322,00
099026	LIVRO:BRANCA DE NEVE-SNEEWITTCHER - AUTOR: JACOB E W ILHELM GRIMM - Marca.: EST. AMAZONICOS LIVRO:BRANCA DE NEVE-SNEEWITTCHER - AUTOR: JACOB E WILHELM GRIMM	UNIDADE	60,00	38,700	2.322,00
099029	LIVRO:RAPUNZEL-RAPUNZEL - AUTOR: JOCOB E WILHELM GRI MM - Marca.: EST. AMAZONICOS LIVRO:RAPUNZEL-RAPUNZEL - AUTOR: JOCOB E WILHELM GRIMM	UNIDADE	60,00	38,700	2.322,00
099046	LIVRO:LEVANTA BOI BUMBÁ - AUTOR: ADRIANA CRUZ - Marc a.: EST. AMAZONICOS LIVRO:LEVANTA BOI BUMBÁ - AUTOR: ADRIANA CRUZ	UNIDADE	60,00	38,700	2.322,00
099048	LIVRO:A MENTIRA DESENCADEADA - AUTOR: ADRIANA CRUZ - Marca.: EST. AMAZONICOS LIVRO:A MENTIRA DESENCADEADA - AUTOR: ADRIANA CRUZ	UNIDADE	60,00	38,700	2.322,00
099049	LIVRO:NO OLHO DE MAPINGUARI - AUTOR: ADRIANA CRUZ - Marca.: EST. AMAZONICOS LIVRO: NO OLHO DE MAPINGUARI - AUTOR: ADRIANA CRUZ	UNIDADE	60,00	38,700	2.322,00
099053	LIVRO:O HOMEM QUE VIRAVA PORCO - AUTOR: ADRIANA CRUZ - Marca.: EST. AMAZONICOS LIVRO:O HOMEM QUE VIRAVA PORCO - AUTOR: ADRIANA CRUZ	UNIDADE	60,00	38,700	2.322,00

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAÚPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Imanta

5

A



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



099057	LIVRO:A BOIUNA MOÇA - AUTOR: ADRIANA CRUZ - Marca.: UNIDADE	60,00	38,700	2.322,00
	EST. AMAZONICOS			
099061	LIVRO:A BOIUNA MOÇA - AUTOR: ADRIANA CRUZ			
	LIVRO:ALTAS AVENTURAS DISNEY - AUTOR: MANOLO REY - M UNIDADE	12,00	22,500	270,00
	marca.: ABRIL			
099064	LIVRO:ALTAS AVENTURAS DISNEY - AUTOR: MANOLO REY			
	LIVRO:VIDA DE INSETO DISNEY PIXAR - AUTOR: MONOLO RE UNIDADE	10,00	22,500	225,00
	y - Marca.: ABRIL			
099077	LIVRO:VIDA DE INSETO DISNEY PIXAR - AUTOR: MONOLO REY			
	LIVRO:OS INCRIVEIS DISNEY PIXAR - AUTOR: MANOLO REY UNIDADE	12,00	22,500	270,00
	- Marca.: ABRIL			
099079	LIVRO:OS INCRIVEIS DISNEY PIXAR - AUTOR: MANOLO REY			
	LIVRO:NÃO TENHO DE MEUS PEQUENINHOS - AUTOR: MARIA C UNIDADE	20,00	17,200	344,00
	RISTINA BUTER - Marca.: CIRANDA CULTURAL			
	LIVRO:NÃO TENHO DE MEUS PEQUENINHOS - AUTOR: MARIA			
	CRISTINA BUTER			
099081	LIVRO:VOCÊ NÃO CONSEGUE DORMIR TINA? AUTOR TIM WARNE UNIDADE	20,00	17,200	344,00
	s - Marca.: CIRANDA CULTURAL			
	LIVRO:VOCÊ NÃO CONSEGUE DORMIR TINA? AUTOR TIM WARNES			
099086	LIVRO:DURMA BEM GATINHO - AUTOR: ADELE GERAS - Marca UNIDADE	20,00	17,200	344,00
	.: CIRANDA CULTURAL			
	LIVRO:DURMA BEM GATINHO - AUTOR: ADELE GERAS			
099088	LIVRO:BOA NOITE SOFIA - AUTOR: JANE MASSY - Marca.: UNIDADE	20,00	17,200	344,00
	CIRANDA CULTURAL			
	LIVRO:BOA NOITE SOFIA - AUTOR: JANE MASSY			
099089	LIVRO:HORA DE DORMIR FRED - AUTOR: CATHERINE WALTERN UNIDADE	20,00	17,200	344,00
	s - Marca.: CIRANDA CULTURAL			
	LIVRO:HORA DE DORMIR FRED - AUTOR: CATHERINE WALTERNS			
099090	LIVRO:BARBIE A PÉROLA PERDIDA - AUTOR: CHRISTIAN MUS UNIDADE	20,00	22,100	442,00
	SELMAN - Marca.: FUNDAMENTO			
	LIVRO:BARBIE A PÉROLA PERDIDA - AUTOR: CHRISTIAN			
	MUSSELMAN			
099212	LIVRO:BARBIE A FLOR DA NOITE - AUTOR: CHRISTIAN MUSS UNIDADE	20,00	22,200	444,00
	ELMAN - Marca.: FUNDAMENTO			
	LIVRO:BARBIE A FLOR DA NOITE - AUTOR: CHRISTIAN			
	MUSSELMAN			
099230	LIVRO:BARBIE A PONTE DA NOITE DO AGRO - LAWRENCE MAN UNIDADE	20,00	22,200	444,00
	N - Marca.: FUNDAMENTO			
	LIVRO: A PONTE DA NOITE DO AGRO - LAWRENCE MANN			
099232	LIVRO:BARBIE A PRINCESA CHAPEUZINHO VERMELHO - AUTOR UNIDADE	20,00	22,200	444,00
	: LAWRENCE MANN - Marca.: FUNDAMENTO			
	LIVRO:BARBIE A PRINCESA CHAPEUZINHO VERMELHO - AUTOR:			
	LAWRENCE MANN			
099233	LIVRO:NO OESTE SELVAGEM BACKYARDIGANS - AUTOR: JUSTI UNIDADE	60,00	22,200	1.332,00
	N SPELVIN - Marca.: FUNDAMENTO			
	LIVRO:NO OESTE SELVAGEM BACKYARDIGANS - AUTOR: JUSTIN			
	SPELVIN			
099235	LIVRO:UMA SEPERAVENTURA BACKYARDIGANS - AUTOR: JUSTI UNIDADE	60,00	22,200	1.332,00
	N SPELVIN - Marca.: FUNDAMENTO			
	LIVRO:UMA SEPERAVENTURA BACKYARDIGANS - AUTOR: JUSTIN			
	SPELVIN			
099238	LIVRO:REUNIÃO DAS LOCOMOTIVAS THOMAS - AUTOR: THOMAS UNIDADE	60,00	22,200	1.332,00
	E FRIENDS - Marca.: FUNDAMENTO			
	LIVRO:REUNIÃO DAS LOCOMOTIVAS THOMAS - AUTOR: THOMAS E			
	FRIENDS			
099241	LIVRO:EI CADE VOCÊ? - AUTOR: MIJ KELLY - Marca.: CIR UNIDADE	5,00	34,000	170,00
	ANDA CULTURAL			
	LIVRO:EI CADE VOCÊ? - AUTOR: MIJ KELLY			
099243	LIVRO:BRINQUE COM CUIDADO FRED - AUTOR: CATHERINE WA UNIDADE	3,00	34,000	102,00
	LTERS - Marca.: CIRANDA CULTURAL			
	LIVRO:BRINQUE COM CUIDADO FRED - AUTOR: CATHERINE			
	WALTERS			
099246	LIVRO:ATENÇÃO NADA DE CÁRIES BOB ESPONJA - AUTOR: HA UNIDADE	60,00	22,200	1.332,00
	RRY MOORE - Marca.: FUNDAMENTO			
	LIVRO:ATENÇÃO NADA DE CÁRIES BOB ESPONJA - AUTOR: HARRY			
	MOORE			
099248	LIVRO:AOS POUCOS - AUTOR: AMBERT STEWART - Marca.: C UNIDADE	3,00	34,000	102,00
	IRANDA CULTURAL			
	LIVRO:AOS POUCOS - AUTOR: AMBERT STEWART			
099251	LIVRO:O CONCURSO DE ARTE BOB ESPONJA - AUTOR: HARRY UNIDADE	60,00	22,200	1.332,00
	MOORE - Marca.: FUNDAMENTO			
	LIVRO:O CONCURSO DE ARTE BOB ESPONJA - AUTOR: HARRY			
	MOORE			
099252	LIVRO:BOB QUEM? CALÇA O QUE? - AUTOR: HARRY MOORE - UNIDADE	60,00	22,200	1.332,00
	Marca.: FUNDAMENTO			
	LIVRO:BOB QUEM? CALÇA O QUE? - AUTOR: HARRY MOORE			

VALOR GLOBAL R\$ 249.709,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 249.709,00 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e nove reais).
2. A forma de fornecimento será de acordo com as necessidades da Administração, através de Ordem de Compra, expedida pelo CONTRATANTE, nos prazos previstos no referido edital.
3. Em caso de prorrogação do prazo de fornecimento, devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior a 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.

PARAÚAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Imantez

7

A



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



variação efetiva, do período, aplicando - se o índice de IGP - DI, com data - base referente à da apresentação da proposta de preços.

4. Os serviços serão executados sob regime de empreitada por preço unitário

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2014-016SEMED, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 071 de janeiro de 2014; e na Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 12 de Fevereiro de 2015 extinguindo-se em 11 de Fevereiro de 2016, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

Contrato terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio da Ordem de Compra expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

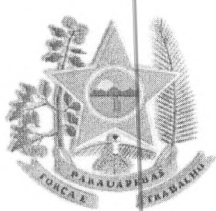
bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

franco

7

[Signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o mesmo;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Ordem de Compra, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias corridas após o recebimento da Ordem de Compra expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2014-016SEMED.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração do CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000

franco *5* *X*



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

1. A CONTRATADA deverá entregar o(s) produto(s) pontualmente, de forma a permitir que o CONTRATANTE possa notificar, formal e tempestivamente, CONTRATADA sobre as irregularidades observadas quando do fornecimento do(s) produto(s).

2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

3. Os volumes contendo o(s) produto(s) deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

1. A CONTRATADA deverá entregar os livros no Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), localizado na Rua: B, nº 223, Bairro: Cidade Nova, Parauapebas-Estado Pará

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

1. O(s) recebimento(s) do(s) produto(s) deverá(ão) ser efetuado(s) pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado ou por outro servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Imantez

5

[Handwritten signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DESPESA

1. 1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 2.080, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.46, no valor de R\$ 249.709,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), fornecidas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão de Regularidade Junto ao FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), fornecida pelos Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho e Certidões Negativas de Débitos perante às Fazendas Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.1 - nos casos de eventuais antecipações de pagamentos, fica convencionado que será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) de desconto sobre os valores disponibilizados.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Manoel

5

[Signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = (6/100)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7. O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compra expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

8. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pelo CONTRATANTE, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

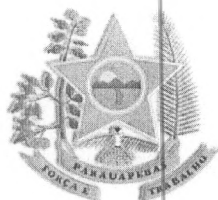
bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAÚAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

franco

g

J



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000

franco

5

8



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:

3.1 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

3.2 - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

3.3 - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

3.4 - quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

3.4.1 - devolução de garantia;

3.4.2 - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

3.4.3 - pagamento do custo da desmobilização

4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

4.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2014-016SEMED, cuja realização decorre da autorização do Sra. JULIANA DE SOUZA DOS SANTOS, e da proposta da CONTRATADA.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

frante

[Signature]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1.1 - Para efeito de eficácia, tanto o termo de contrato, como a nota de empenho substitutiva deverá ser publicada, em resumo, no Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contado de sua assinatura, a partir da emissão da Ordem de Execução de Serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARAUAPEBAS - PA, 12 de Fevereiro de 2015

Fronte
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 22.980.999/0001-15
CONTRATANTE

ARIPUANANDA SILVA NETA-ME
ARIPUANANDA SILVA NETA-ME
CNPJ 20.764.496/0001-87
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *[Signature]*
Leo Magno Moraes Cordeiro
Matricula 2227

2. *Brenda Gacema*
Brenda Gacema da Silva
CPF: 868.238.682-87

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

[Signature]